



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 - SECRETARIA DE CULTURA

Processo Licitatório nº 074/2025

Interessado: Secretaria de Cultura

OFICINEIROS: EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DA ESCOLA DAS ARTES E OFICINAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E AGRONEGÓCIO.

CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 - Secretaria de Cultura

O Município de Jaguariúna, por intermédio da Secretaria de Cultura FAZ SABER que estão abertas inscrições para seleção de profissionais interessados em apresentar propostas de desenvolvimento de oficinas e prestar serviços como Oficineiros da Escola das Artes de Jaguariúna, nas seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa o credenciamento de interessados em apresentar propostas de oficinas e prestar serviços para o Município de Jaguariúna como OFICINEIROS da Escola das Artes, dentro da programação cultural desenvolvida pela Secretaria de Cultura e pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócios, nas seguintes modalidades:

1.1.1. Artes Digitais;

1.1.2. Artes Plásticas;

1.1.3. Artesanato;

1.1.4. Ballet;

1.1.5. Bateria;

1.1.6. Canto/Coral;

1.1.7. Capoeira;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- 1.1.8. Cenografia;
- 1.1.9. Cia de Dança;
- 1.1.10. Cinema;
- 1.1.11. Circo;
- 1.1.12. Contrabaixo;
- 1.1.13. Cordas Friccionadas;
- 1.1.14. Violino;
- 1.1.15. Dança Brasileira;
- 1.1.16. Dança Cigana;
- 1.1.17. Dança Circular;
- 1.1.18. Dança de Salão;
- 1.1.19. Dança do ventre;
- 1.1.20. Dança Flamenca;
- 1.1.21. Desenho;
- 1.1.22. Desenho (mangá);
- 1.1.23. Espanhol;
- 1.1.24. Empreendedorismo;
- 1.1.25. Estética;
- 1.1.26. Maquiagem;
- 1.1.27. Perfumaria e Decoração;
- 1.1.28. Fotografia;
- 1.1.29. Gastronomia;
- 1.1.30. Guitarra;
- 1.1.31. Hip Hop;
- 1.1.32. Inglês;
- 1.1.33. Jazz;
- 1.1.34. Meditação;
- 1.1.35. Meditação;
- 1.1.36. Musicalização;
- 1.1.37. Percussão;
- 1.1.38. Piano;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

1.1.39. Pilates;

1.1.40. Prática de banda;

1.1.41. Ritmos;

1.1.42. Sanfona;

1.1.43. Sapateado;

1.1.44. Sopros/madeiras;

1.1.45. Clarinete/Saxofone;

1.1.46. Flauta Transversal;

1.1.47. Sopros/Metais;

1.1.48. Trompa;

1.1.49. Trompete;

1.1.50. Teatro;

1.1.51. Teatro Musical;

1.1.52. Teclado;

1.1.53. Técnica Vocal;

1.1.54. Viola Caipira;

1.1.55. Violão;

1.1.56. Yoga;

Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócios:

1.1.57. Inglês para negócios e turismo: idiomas com ênfase na linguagem industrial, comercial, “tourism” e “business”;

1.1.58. Espanhol para negócios e turismo: idiomas com ênfase na linguagem industrial, comercial, “tourism” e “business”;

1.1.59. Produção de mídias digitais com ênfase em inteligência artificial, marketing e empreendedorismo;

1.1.60. Designer gráfico com ênfase em empreender e comunicar;

1.1.61. Licitações, dispensas eletrônicas e não eletrônicas: capacitar o empresário de Jaguariúna para participar de licitações e dispensas no município. Fundamentos básicos da nova lei de licitações. Como preparar a sua empresa (documentos e CNDs). Como elaborar uma proposta competitiva. Como se cadastrar e operacionalizar o Compras.gov, entre outros. (em parceria com a Secretaria de Gestão, Inovação e Tecnologia e ACIJ);



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

1.1.62. Técnica de vendas e encantamento ao cliente: preparação, abordagem e conexão, apresentação, negociação e fechamento. Pós venda, excelência no atendimento, relacionamento, surpresa e fidelização;

1.1.63. Assistentes de alimentos e bebidas: garçom, “bartender”, “barmaid” e mixologista. Cozinha para hotéis, cozinha para restaurantes;

1.1.64. “Facilities” e hospitalidade: limpeza, conservação e higienização;

1.1.65. “Facilities” e hospitalidade: segurança, portaria, recepção, jardinagem e manutenção predial;

1.1.66. “Facilities” e hospitalidade: recepcionais para hospedagens, camareiros e copeiras;

1.1.67. Guia de Turismo e receptivo: fundamentos do turismo, técnica de condução, interpretação de patrimônio, atendimento ao turista, primeiros socorros, sustentabilidade, legislação e mercado de trabalho;

1.1.68. Elaboração e formatação de projetos culturais, turísticos e esportivos: elaboração, estruturação, planejamento e gestão, orçamento, legislação, comunicação e marketing, captação e patrocínio para Lei Rouanet, PROAC, Lei de incentivo ao esporte, editais federais e outros;

1.1.69. Organização e produção de eventos: conceito e definição. Orçamento, gestão, elaboração, execução e coordenação de eventos, legislação, captação e patrocínio, comunicação e marketing, entre outros;

1.1.70. Curso de cabeleireiro

1.1.71. Curso de Pedreiro.

1.2. Os profissionais devem apresentar propostas e comprovar conhecimento e experiência na respectiva modalidade, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

1.3. Com o compromisso de oportunizar o acesso à cultura, a educação e a saúde (bem-estar e qualidade de vida), a Secretaria de Cultura disponibiliza espaços destinados a oficinas culturais através da Escola das Artes com o objetivo de promover inclusão cultural e social.

1.4. Os cursos são oferecidos para as diversas faixas etárias e proporcionam a valorização do cidadão, a inclusão cultural e social, de forma a incentivar novos talentos e o desenvolvimento pessoal e intelectual.

1.5. As oficinas poderão ser realizadas em locais oferecidos por entidades parceiras, em bairros que não existam espaços culturais, ampliando o atendimento à população de Jaguariúna.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente seleção as pessoas físicas, maiores de 18 anos ou pessoas jurídicas, de direito público ou privado, cujas áreas de atuação e objetos estatutários/societários guardem conformidade com o objeto do projeto no qual concorrerá e que apresentem a documentação exigida neste Edital.

2.2. Não poderão participar:

2.2.1. Servidor público municipal de Jaguariúna, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado o disposto no artigo 101 da Lei complementar municipal nº 209/2012.

2.2.2. Pessoas que tenham vínculo de parentesco até o segundo grau, ascendente, descendente e colateral com agente político (Prefeito, Vice-prefeito, Secretários Municipais e Presidente ou Diretor-presidente de entidades da Administração Pública Municipal indireta) ou Vereadores;

2.2.3. Membros da Comissão Permanente de Seleção;

3. DAS INSCRIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via e-mail escoladasartes@jaguariuna.sp.gov.br devendo constar no campo assunto “Inscrição Credenciamento”.

3.2. O participante deverá enviar um único e-mail contendo toda documentação exigida neste Edital.

3.3. No e-mail, os proponentes deverão encaminhar:

3.3.1. Ficha de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchida;

3.3.1.1. Fica facultado ao proponente a inscrição em diferentes modalidades/áreas/área de atuação pretendida. Nesta hipótese, o interessado deve repetir o procedimento de inscrição para cada uma das áreas de interesse.

3.3.2. Proposta de oficina contendo descrição sucinta da oficina, incluindo, objetivo, método a ser aplicado, justificativa e descrição das atividades;

3.3.3. O currículo técnico e artístico detalhado e atualizado, contendo detalhamento de tempo de formação e principalmente experiência;

3.3.4. Títulos e documentações legíveis possíveis, para fins de comprovação de profissionalidade:
- Diploma ou Certificado de formação em nível técnico e Diploma de formação de nível superior na área pretendida;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- Diploma ou Certificado de pós-graduação lato sensu na área pretendida caso possua;
- Certificados de cursos livres na área pretendida, com carga horária mínima de 08 horas;
- Certificados, atestados ou declarações de participação em oficinas culturais, workshops e cursos livres específicos na área pretendida ou áreas afins;
- Atestado ou comprovante de experiência profissional como instrutor, monitor ou executor de oficinas culturais;
- Não serão aceitos diplomas ou certificados de áreas diversas daquela pretendida, exceto quando seja correlata a área pretendida;
- Poderão ser apresentados outros comprovantes de atividade cultural na área pretendida, tais como publicações em revistas e meios de comunicação de reconhecido valor cultural, clipping, material de folheteria, fotos e vídeos.

3.3.5. Fotografias e vídeos em formato pdf, jpg ou png, admitindo-se ainda a indicação da URL em local próprio para vídeos ou links, no formato MP4 ou 3gp.

3.4. É de responsabilidade exclusiva do proponente a falta de documentação no envio da inscrição, envio de arquivos corrompidos ou em formato não aceito por esse edital.

3.5. A Secretaria de Cultura indeferirá as inscrições de proponentes que não atenderem qualquer um dos requisitos exigidos neste Edital.

3.6. Ao inscrever-se, o proponente declara estar de acordo com todas as condições estabelecidas neste Edital.

4. DO PÚBLICO ALVO

4.1. A Secretaria de Cultura trabalhará com aulas de no mínimo de 60 (sessenta) minutos, podendo ser aumentada conforme necessidade. A Faixa etária será de 08 (oito) anos, desde que alfabetizado (a) a 90 (noventa) anos, respeitando a motricidade e capacidade dos alunos conforme a área escolhida.

5. DA COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO

5.1. A avaliação e seleção dos projetos serão de responsabilidade de uma Comissão Permanente de Seleção a ser designada por meio de portaria da Secretaria de Cultura ou do senhor Prefeito Municipal, a ser publicada na Imprensa Oficial do Município do Município.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

5.1.1. A Comissão Permanente de Seleção será composta por 05 (cinco) servidores da Secretaria de Cultura ou servidores públicos designados através de portaria do senhor Prefeito Municipal.

5.2. A Comissão Permanente de Seleção é soberana quanto ao mérito das decisões.

5.3. Fica facultada à Comissão Permanente de Avaliação convocar o candidato para demais esclarecimentos, entrevista pessoal e ou demonstração prática.

6. DA FASE DE PONTUAÇÃO E SELEÇÃO

6.1. A Comissão Permanente de Seleção avaliará e classificará as propostas de oficina por modalidade.

6.2. Serão utilizados os seguintes critérios para a seleção das oficinas:

Tabela de Pontuação	
Proposta de Oficina	
Itens Avaliados	Pontuação
1. Qualidade do Projeto e clareza da justificativa	(de 0 à 5 inteiros)
2. Relevância social e cultural de acordo com a programação da Escola das Artes (Anexo III)	(de 0 à 5 inteiros)
3. Cronograma, conteúdo e desenvolvimento do projeto	(de 0 à 5 inteiros)
4. Exequibilidade	(de 0 à 5 inteiros)
Curriculum Detalhado do Proponente (será considerado neste item a trajetória e experiência profissional do proponente, considerando o objeto do credenciamento, bem como a entrevista ou demonstração de aula, se solicitada pela comissão Permanente de seleção)	(de 0 à 4 inteiros)
Títulos e documentos	
Diploma de Doutorado na área pretendida (até 1 diploma)	4.0
Diploma de Mestrado na área pretendida (até 1 diploma)	3.0
Diploma de formação em nível superior na área pretendida (até 1 diploma)	2.0
<i>Obs: Entre os diplomas de Doutorado, Mestrado e Nível Superior valerá para pontuação o Título de maior grau, não sendo cumulativo.</i>	
Diploma ou certificado de pós-graduação lato sensu na área pretendida (até 2 diplomas ou certificados)	1.0
Diploma ou certificado de formação em nível técnico na área pretendida (até 1	1.0



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Tabela de Pontuação	
diploma ou certificado) ou certificado, atestado ou comprovação de profissionalidade na área pretendida.	
Certificados de cursos livres na área pretendida, com carga horária mínima, de 08 horas (até 3 diplomas ou certificados)	0,5
Atestados, folheteria, folders, flyers, impressos ou digital de atuação como equipe criativa na área pretendida ou áreas afins (até 03 documentos)	0,5
Certificados, atestados ou declarações de participação em oficinas culturais, workshops e curso livre específico na área pretendida ou áreas afins (até 4 diplomas ou certificados)	0,5
Atestado ou comprovante de experiência profissional como instrutor, monitor ou executor de oficinas culturais, projetos culturais	0,5 por ano de comprovação no limite de 8

6.3. As notas dos subitens atribuídas serão somadas para se obter a nota final do proponente.

6.4. Após a obtenção das notas individuais, os proponentes serão credenciados por área.

6.5. A pontuação mínima para o proponente ser credenciado é de: 26 pontos.

6.5.1. Serão considerados credenciados osicineiros que atingirem a pontuação igual ou maior que 26 (vinte e seis) pontos.

6.6. A classificação dos proponentes para credenciamento será publicada na Imprensa Oficial do Município de Jaguariúna, ocasião em que será feita, também, a convocação, dos selecionados para apresentação da documentação exigida na Fase de Habilitação, onde poderão realizar entrega de documentação complementar com indicação da data, horário e local para sua entrega.

6.7. A Prefeitura de Jaguariúna convocará e habilitará os credenciados, por modalidade e por ordem de classificação de acordo com a demanda de aulas existentes.

6.7.1. Na hipótese de ser necessária a contratação de um número superior de profissionais em razão de novas demandas, ou, em sendo convocado para a Fase de Habilitação, o proponente que não apresentar os documentos exigidos, a Secretaria de Turismo e Cultura reserva-se o direito de fazer nova convocação, até que sejam preenchidas suas necessidades.

6.7.2. Oicineiro poderá ser solicitado à ministrar oficinas, workshops, palestras e afins, para os seus pares ou para a população ou realizar suporte técnico à Secretaria de Cultura, independente da modalidade credenciada.

6.7.3. Oicineiro poderá ser solicitado a dar suporte em eventos da Secretaria de Cultura e da Escola das Artes de Jaguariúna bem como das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócio e realizar acompanhamento de seus alunos, independente da



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

modalidade credenciada.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Para efeitos de desempate, serão utilizados os seguintes critérios abaixo relacionados, nesta ordem:

I- O candidato de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos observado o disposto no artigo 27, da Lei Federal 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

II- Maior pontuação recebida no Componente “Proposta de Oficina”;

III- Maior pontuação recebida no Componente “Currículo Detalhado do Proponente”

IV- Maior pontuação recebida no Componente “Títulos e Documentos”

V- Sorteio.

8. DA FASE DA HABILITAÇÃO

8.1. Os credenciados serão convocados via e-mail e também por publicação na Imprensa Oficial do Município de Jaguariúna, com a indicação do dia, horário e local, para apresentarem, os documentos abaixo:

8.1.1. Pessoa Física:

8.1.2. Cópia da Cédula de Identidade;

8.1.2.1. Cópia do CPF;

8.1.2.2. Número do PIS ou NIT;

8.1.2.3. Comprovante de Residência

8.1.2.4. Declaração do selecionado, contendo os dados bancários, com a indicação do nome do banco, agência e número da conta corrente, não podendo, em hipótese alguma, ser conta-poupança, conforme anexo V – Declaração de Dados Bancários. É importante ressaltar que só será aceita conta bancária que esteja registrada no CPF do candidato à credenciamento e habilitação.

8.1.2.5. Certidões ou atestados de qualificação técnica, quando couber, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter as pessoas físicas fornecido os materiais ou prestado os serviços compatíveis com o objeto deste credenciamento;

8.1.2.6. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio da sede do licitante;

8.1.2.7. Prova de regularidade perante a seguridade social e trabalhista;

8.1.2.8. Certidão negativa de insolvência civil;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- 8.1.2.9. Declaração de que atende os requisitos do edital;
- 8.1.2.10. Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 8.1.3. Pessoa jurídica:**
 - 8.1.3.1. Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) da agremiação, registrado em cartório ou na Junta Comercial;
 - 8.1.3.2. Última alteração, se houver, do ato constitutivo, registrada em cartório ou na Junta Comercial;
 - 8.1.3.3. Ata da assembleia que elegeu seus representantes atuais, se for o caso, registrada em cartório ou na Junta Comercial;
 - 8.1.3.4. Cópia da Cédula de Identidade do representante legal;
 - 8.1.3.5. Cópia do CPF do representante legal;
 - 8.1.3.6. Cópia de comprovante de domicílio, podendo ser conta de concessionária de serviços públicos, extrato bancário, fatura de cartão de crédito ou contrato de aluguel onde conste o nome do representante legal;
 - 8.1.3.7. Cópia do cartão do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (www.receita.fazenda.gov.br);
 - 8.1.3.8. Certidão de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal de Jaguariúna; no caso de possuir inscrição no cadastro de contribuintes do município;
 - 8.1.3.9. Certidão de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
 - 8.1.3.10. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - 8.1.3.11. Certificado de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (www.caixa.gov.br);
 - 8.1.3.12. Certidão negativa de débitos trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho (www.tst.jus.br);
 - 8.1.3.13. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte do Município de Jaguariúna; (apenas na contratação);
 - 8.1.3.14. Declaração do selecionado, contendo os dados bancários, com a indicação do nome do banco, agência e número da conta corrente, não podendo, em hipótese alguma, ser conta-poupança, conforme anexo V – Declaração de Dados Bancários. É importante ressaltar que só serão aceitas conta bancária que esteja registrada no CNPJ do candidato à credenciamento e habilitação, não sendo em hipótese alguma conta pessoa física.
 - 8.1.3.15. Além dos documentos elencados anteriormente deverão ser apresentados os



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

seguintes documentos para habilitação:

- Artes Cênicas:

a) Registro profissional na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (antiga Delegacia Regional do Trabalho – DRT) do Ministério do Trabalho e Emprego como ator, diretor ou técnico em artes cênicas;

b) Atestados ou comprovantes de atividade cultural como ator, diretor ou técnico em artes cênicas;

- Dança:

a) Registro profissional na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Ministério do Trabalho e emprego (antiga Delegacia Regional do trabalho – DRT) como bailarino, dançarino ou coreógrafo ou no Conselho Regional de Educação Física – CREF;

b) Atestados ou comprovantes de atividade cultural como bailarino, dançarino ou coreógrafo e oficinas como arte-educador ou monitoria ou ministração de aulas em projetos sociais, culturais e educacionais.

- Música:

a) Registro na OMB – Ordem dos Músicos do Brasil ou Atestados ou comprovantes de atividade cultural como músico, arte-educador, horas de estúdio como produtor musical ou músico, monitor e/ou maestro.

8.2. O não comparecimento do selecionado no dia e horário indicado na convocação ou a falta de qualquer dos documentos solicitados acarretará a desclassificação da pessoa física ou jurídica.

8.3. A Secretaria de Cultura publicará na Imprensa Oficial do Município de Jaguariúna o resultado da Fase de Habilitação.

8.4. Na medida da demanda por aulas e oficinas, os credenciados, na ordem de classificação, serão convocados para apresentação dos documentos de habilitação, seguindo-se à contratação.

9. DOS RECURSOS

9.1. No prazo de 03 (três) dias, contados da data da publicação na Imprensa Oficial do Município de Jaguariúna, tanto na fase de pontuação e seleção, quanto na fase de habilitação dos mesmos, caberá a interposição de recursos de eventual ilegalidade, devendo ser encaminhado, exclusivamente, por e-mail no endereço eletrônico escoladasartes@jaguariuna.sp.gov.br, devidamente identificado no assunto, com a indicação: Recurso da Fase (indicar a Fase) da Chamada Pública nº 002/2025- Secretaria de Cultura - Seleção de Oficineiros – Escola das Artes.

9.1.1. Os recursos extemporâneos não serão apreciados.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

9.2. Os recursos serão avaliados pela Comissão Permanente de Seleção e seu resultado publicado na Imprensa Oficial do Município de Jaguariúna.

10. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

10.1. As contratações serão realizadas nos termos do Art. 79, da Lei nº 14.133/21 e demais normas estabelecidas por esse diploma de acordo com as condições a seguir descritas.

10.2. Os credenciados serão contratados conforme as necessidades dos programas e projetos desenvolvidos e disponibilidade orçamentária, seguindo a ordem de classificação do credenciamento.

10.3. No momento da contratação, o contratado deverá apresentar prova de inscrição no cadastro de contribuintes do município, se necessário.

10.4. Os proponentes habilitados serão contratados para execução da oficina da área pretendida e demais exigências sob o regime de prestação de serviço, sem vínculo empregatício.

10.5. Os contratos serão formalizados nos termos do **Anexo IV** – Minuta de Contrato.

10.5.1. Os contratos poderão ser rescindidos, mesmo após análise da demanda estabelecida em cada área cultural, caso ocorra a falta de interessados inscritos em participar da Oficina contratada, ou quando a prática e conduta do oficinheiro não estiver de acordo com a proposta apresentada ou com os princípios educacionais da Escola das Artes ou poderão ser realocados em outro local a ser designado pela Secretaria de Cultura a qualquer tempo.

11. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS OFICINAS

11.1. As Oficinas se darão dentro do território da cidade de Jaguariúna-SP em locais especificados posteriormente pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócio.

11.2. A Secretaria de Cultura reserva-se o direito de escolher o local da realização da Oficina, de acordo com a demanda e das propostas apresentadas.

12. DO VALOR DA HORA-AULA E DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

12.1. Para fins de remuneração, o valor da hora-aula será de R\$ 35,00 (trinta reais).

12.1.1. Sobre o valor a ser pago, incidirão os respectivos tributos e impostos, que serão retidos pela Secretaria de Finanças, nos casos e formas previstos em lei.

12.2. Fica estabelecido que o Município de Jaguariúna fica isento de quaisquer obrigações relativas às despesas adicionais, de caráter pessoal, como diárias, alimentação, transporte, entre outras, referentes à execução da oficina contratada.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

12.3. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias úteis após o aceite da Secretaria de Cultura no Recibo de Pagamento de Autônomo – RPA, no caso de pessoa física, ou da nota fiscal, no caso de pessoa jurídica, expedida e entregue na Secretaria de Cultura pelo Contratado.

12.4. A Secretaria de Cultura terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para aceitar ou rejeitar o documento.

12.5. O documento não aprovado pela Secretaria de Cultura será devolvido ao Contratado para as devidas correções, com as informações que motivaram a sua rejeição.

13. DAS PENALIDADES

13.1. A inexecução parcial ou total do contrato acarretará na aplicação, nos termos do disposto no art.156 da Lei Federal nº 14.133/2021, das seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Pela inexecução parcial: multa de 10% (dez por cento) do valor da parcela não executada do contrato;

13.1.3. Pela inexecução total: multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato;

13.1.4. Para cada falta injustificada: multa de 10% sobre a aula não trabalhada, além do respectivo desconto.

13.2. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

13.3. As faltas justificadas, que não sejam por motivo de caso fortuito ou força maior, tais como doença, morte em família, etc., serão limitadas a 02 (duas) durante todo o período da contratação, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência da multa prevista no subitem 13.1.2.

13.4. O prestador de serviço que incidir em 03 (três) advertências durante o período de vigência do contrato, será suspenso de licitar e de contratar com o Município de Jaguariúna, pelo prazo de 02 (dois) anos.

13.5. Durante a vigência do contrato o contratado estará sujeito ao cumprimento das seguintes legislação: Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, Estatuto da Pessoa com Deficiência e Código Penal.

13.5.1. O contratado incorrerá em falta grave, com a rescisão contratual e demais sanções previstas na legislação em vigor, se violar direitos fundamentais da criança e/ou adolescente, idoso ou da pessoa com deficiência, praticando condutas inapropriadas à execução do projeto, que lhe causem algum tipo de ameaça ou constrangimento.

13.6. Fica desde logo assegurado à Secretaria de Cultura o direito de uma vez rescindido o contrato por culpa do contratado, durante o período previsto para sua execução, transferir o objeto



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

do mesmo a terceiros, sem consulta ou interferência deste.

14. DAS OBRIGAÇÕES

14.1. Compete à Secretaria de Cultura de Jaguariúna:

- 14.1.1.** Disponibilizar os espaços físicos adequados para a realização das oficinas;
- 14.1.2.** Coordenar as execuções dos serviços realizados pelos oficinairos contratados;
- 14.1.3.** Fiscalizar a execução do contrato em conjunto com o coordenador das oficinas;
- 14.1.4.** Elaborar planejamento em conjunto com os executores selecionados;
- 14.1.5.** Elaborar certificados e materiais gráficos;
- 14.1.6.** Divulgar as oficinas na mídia local.

14.2. Compete ao contratado:

- 14.2.1.** Planejar as aulas;
- 14.2.2.** Elaborar relatórios mensais de atividades, devidamente assinados;
- 14.2.3.** Apresentar ficha de frequência dos alunos mensalmente ou quando solicitado pela coordenação;
- 14.2.4.** Cumprir horários e cronogramas preestabelecidos;
- 14.2.5.** Participar, quando solicitado, das atividades realizadas pela Secretaria de Cultura nas quais as oficinas darão mostras dos trabalhos desenvolvidos, seja em espetáculos, mostras, festivais e da programação sociocultural desenvolvida pelo município;
- 14.2.6.** Participar de reuniões da Escola das Artes e da Secretaria de Cultura e/ou da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócio quando solicitado;
- 14.2.7.** Apresentar conduta ilibada na execução do projeto, em cumprimento do disposto na Lei Federal nº. 8069, de 13 de julho de 1990, que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como Estatuto do Idoso e Estatuto da Pessoa com Deficiência.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1.** Quaisquer danos e/ou perda de material patrimonial, ocorrido no período de execução da Oficina, será de inteira responsabilidade do contratado.
- 15.2.** É facultado a Secretaria de Cultura de Jaguariúna ampliar ou reduzir o período de duração das oficinas, conforme adequação às necessidades verificadas durante a execução de cada projeto, observados os limites previstos no artigo 125. *caput* da Lei nº14.133/21 e suas alterações.
- 15.3.** Fica também convencionado que o Proponente autoriza, em caráter permanente, o uso de fotos, filmes, voz e imagens obtidas, bem como as obtidas por terceiros onde estejam fixadas



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

imagens do contratado e do projeto, com finalidade de divulgação por qualquer tipo de mídia, das atividades institucionais da Secretaria de Cultura e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócio de Jaguariúna, nos termos do artigo 93 da Lei nº14.133/21 e seus parágrafos.

15.4. O credenciado será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdo dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal da Secretaria de Cultura e/ou do Município.

15.5. O credenciamento realizado nos termos deste edital e as eventuais contratações dele derivadas não impendem a Administração de realizar outras contratações para atendimento de suas necessidades, bem como não impedem os fornecedores de contratarem com a municipalidade para a realização de prestação de outros serviços.

15.6. O credenciamento e/ou contratação não geram vínculo trabalhista entre a Municipalidade e o Contratado.

16. DAS INFORMAÇÕES

16.1. As eventuais dúvidas referentes ao presente Edital poderão ser esclarecidas na Secretaria de Cultura de Jaguariúna, de segunda a sexta, das 9h às 17h, por meio do telefone 3837-3176 ou 3867-9700 – Ramais 2360 / 2365 ou, ainda, pelo e-mail escoladasartes@jaguariuna.sp.gov.br.

17. ANEXOS DO PRESENTE EDITAL:

- 17.1.** ANEXO I – Ficha de Inscrição;
- 17.2.** ANEXO II – Proposta de Oficina;
- 17.3.** ANEXO III – Programação da Escola das Artes;
- 17.4.** ANEXO IV – Minuta de Contrato;
- 17.5.** ANEXO V – Declaração Bancária; e
- 17.6.** ANEXO VI – Termo de Referência;

Jaguariúna, 14 de fevereiro de 2025.

Antônia M.S.X. Brasilino

Diretora do Departamento de Licitações e Contratos



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE OFICINEIROS CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS DA ESCOLA DAS ARTES DE JAGUARIÚNA

EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 Pessoa Física

Nome Completo : _____

Estado Civil: _____

Nacionalidade: _____

RG: _____ Idade: ____ CPF: _____

Endereço : _____

Bairro : _____ Cidade: _____ CEP: _____

E-mail: _____

Fone 1: _____ Fone 2 : _____ Fone 3: _____

MODALIDADE:

Envio em anexo a documentação exigida neste edital e declaro estar ciente de que meu credenciamento e possível seleção para integrar o quadro de Oficineiros da Escola das Artes de Jaguariúna não geram direito subjetivo a minha efetiva contratação pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; por serem verdadeiras todas as informações contidas no formulário de inscrição e no currículo por mim apresentados.

Jaguariúna, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE OFICINEIROS CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS DA ESCOLA DAS ARTES DE JAGUARIÚNA

EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

Pessoa Jurídica

Nome da Empresa: _____

Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____

Tipo de Empresa: () MEI () ME () EPP () outra :

CNPJ: _____

Endereço da Empresa: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Nome do Responsável: _____

RG: _____ Idade: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

E-mail: _____

Fone 1: _____ Fone 2: _____ Fone 3: _____

MODALIDADE: _____

Envio em anexo a documentação exigida neste edital e declaro estar ciente de que meu credenciamento e possível seleção para integrar o quadro de Oficineiros da Escola das Artes de Jaguariúna não geram direito subjetivo a minha efetiva contratação pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; por serem verdadeiras todas as informações contidas no formulário de inscrição e no currículo por mim apresentados.

Jaguariúna, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato: _____



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO II – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

PROPOSTA DE OFICINA
Modalidade:
Nome do proponente:
Tipo de proponente: () Pessoa Física () Pessoa Jurídica
Objetivo: (o que você pretende atingir com a sua proposta de oficina? Qual a experiência? Qual a vivência que sua oficina proporcionará?)
Público a que se destina: (qual o público que a sua oficina pretende atender? Sua oficina é compatível com o atendimento realizado pela Escola das Artes? Ela atende todos os públicos atendidos pela Escola das Artes?)
Justificativa: (justifique a importância da sua proposta de oficina de acordo com os princípios educacionais da Escola das Artes.)
Conteúdo a ser aplicado: (apresente o conteúdo programático de sua proposta de oficina.)
Relevância Sócio Cultural em conformidade com a programação da Escola das Artes: (qual a relevância sócio cultural do seu projeto para a sociedade? Seu projeto trabalha transversalmente com os eventos e ações realizados pela Escola das Artes?)
Descrição das Atividades e Exequibilidade: (apresente quais as atividades relacionadas a sua proposta e justifique se as mesmas se encaixam com a infraestrutura oferecida pela Escola das Artes)
Avaliação e Resultados (qual a forma de avaliação da sua oficina? Qual o resultado que você pretende alcançar)



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO III – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

PROGRAMAÇÃO DA ESCOLA DAS ARTES

A Escola das Artes, dentro dos seus princípios educativos e socioculturais, tem suas oficinas subdivididas em cinco grandes áreas de atuação e seus cursos são assim divididos:

<p style="text-align: center;">Artes da Cena:</p> <p>Teatro, Circo, Teatro Musical, Ballet, Jazz, Sapateado, Dança de Salão, Dança do Ventre, Dança Contemporânea, Dança de Rua e Ritmos.</p>
<p style="text-align: center;">Artes Visuais:</p> <p>Pintura em Tela, Artes Esculturais e Adereços Cenográficos, Desenho, Artes Digitais, Cinema, Fotografia, Artesanato, Moda (Corte e Costura)</p>
<p style="text-align: center;">Música:</p> <p>Teclado, Piano, Violão, Guitarra, Contrabaixo Elétrico, Bateria, Percussão, Cordas, Sopros, Madeiras, Musicalização, Viola Caipira, Técnica Vocal, Coral Jovem e Adulto e Sanfona.</p>
<p style="text-align: center;">Qualidade de Vida:</p> <p>Pilates, Yoga, Capoeira e Gastronomia, Arterapia, Reiki e Meditação</p>
<p style="text-align: center;">Línguas:</p> <p>Inglês, Italiano, Espanhol</p>

Objetivos e Princípios Educacionais da Escola das Artes de Jaguariúna:

Propiciar a todo cidadão interessado, Crianças, Jovens, Adultos, Idosos e Pessoas com Deficiência, o acesso à educação sociocultural de qualidade gratuitamente para que se sintam acolhidos e esperançosos em relação a vida e a sociedade;

Com a utilização da Arte como ferramenta, trabalhar habilidades, a criatividade, a cognição, higiene, vocabulário motor, ética, convívio em sociedade, bem-estar, vivências, experimentações, experiência, comunicação, inclusão, intergeracionalidade e saberes;

Dar ferramentas para construção de um cidadão empoderado, contribuindo para construção de valores morais, identidade de gênero, igualdade de gênero, pluralidade, consciência coletiva e diversidade cultural;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Promover a geração de renda e o fomento da Economia Criativa, oferecendo uma futura oportunidade de trabalho, respeitando o seu aprendizado e estimulando o empreendedorismo cultural através da arte e buscando parcerias para implementação, através da participação efetiva em eventos e ações da Secretaria de Turismo e Cultura e das demais secretarias do município, mostrar o conteúdo recebido através das oficinas de artes e utilizar essa ferramenta para o fomento da arte e cultura não só em Jaguariúna, mas em todo o país.

Público atendido pela Escola das Artes:

A Escola das Artes realiza o atendimento à criança, adolescentes, adultos, idosos e a Pessoas com Deficiência a partir dos 04 anos de idade.

Modo de oferecimento das oficinas:

As oficinas podem ser oferecidas através de módulos. Estes módulos podem ser realizados semestralmente ou anualmente.

Eventos e Ações da Secretaria de Cultura /Escola das Artes e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócio

Os alunos das oficinas da Escola das Artes deverão participar de espetáculos do gênero, espetáculos de Teatro Musical e Dança, mostras, festivais, ações em vídeo, ações socioculturais e eventos tais como:

Piquenique Literário, A Paixão de Cristo, Programação de Férias, Programação de Natal, Aniversário da Cidade, Fóruns, Festival de Inverno, Espetáculos da Escola das Artes, Revirada cultural, pequenas apresentações culturais, festivais organizados ou apoiados pela Secretaria de Cultura, entre outros, sempre acompanhados de seus oficinairos.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO

Processo Licitatório: 074/2025

Chamada Pública: 002/2025

Contrato nº: _____/2025

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Francisco Dal Bó, nº 50, Guedes – (Sede da Fazenda da Barra) – CEP 13914-670, na cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.410.866/0001-71, neste ato representado pelo Ilustríssimo Secretário de Gabinete Sr. **Estêvão Soares de Carvalho**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 47.153.521-7 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF nº 399.309.698-37, residente e domiciliado na Rua Júlio Frank, nº 1700, Casa 26, Centro, CEP 13911-370, neste Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr. (a) _____ domiciliado(a) na _____, bairro _____, no município de _____, estado de _____, CEP _____, portador (a) do R.G. nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, doravante simplesmente designado(a) **CONTRATADO (A)**, devidamente credenciado(a) no Edital da Chamada Pública – Credenciamento - nº 002/2025, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente tem por objeto a contratação, com fundamento no artigo 79, na Lei Federal nº 14.133/21, do Contratado(a) acima qualificado(a) para prestar serviços ao Município de Jaguariúna, mediante a apresentação da Oficina de _____, direcionada à Escola das Artes de Jaguariúna, de acordo com a proposta apresentada e classificada por ocasião do credenciamento que precede este ajuste e do respectivo Edital e Anexos, que dele ficam fazendo parte integrante para todos os fins e independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1 - A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

2.2 - As atividades serão desenvolvidas de acordo com a proposta do (a) contratado (a), as diretrizes definidas nas atividades de planejamento pedagógico e os cronogramas estabelecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTOS INTEGRANTES



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

3.1 – Para todos os efeitos legais e para melhor caracterização da execução do objeto, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital da Chamada Pública - Credenciamento nº 002/2025 e seus Anexos.

3.2 - Os documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES E DOTAÇÃO

4.1 - O valor estimado do presente Contrato é de R\$ _____, considerando que o (a) contratado (a) receberá o valor de R\$ 35,00 (trinta reais) por hora-aula.

4.2 - O valor indicado é bruto, sujeito aos impostos previstos em lei e abrange todos os custos e despesas direta e indiretamente envolvidos, não sendo devido qualquer outro valor ao (a) contratado (a), seja a que título for.

4.3 - A Contratante não se responsabilizará em hipótese alguma pelos materiais e recursos necessários para realização das oficinas com fins do cumprimento do Contrato.

4.4 - O valor indicado é fixo e irrevogável e não caberá atualização.

4.5 - Os recursos necessários oneram a dotação nº 02.15.01.13.392.0033.2504.3.3.90.39.00 – tesouro.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 – Caberá a Contratante fiscalizar e intervir no cumprimento dos serviços, se necessário, a fim de assegurar sua regularidade na execução do Contrato e das normas legais pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

6.1 – O (a) contratado (a) é responsável direta e exclusivamente pela execução objeto desse contrato e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar a Contratante ou para terceiros.

6.2 – Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a Contratante, perante a qual a única responsável pelo cumprimento deste Contrato, será sempre o Contratado (a).



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

6.3 – O (a) contratado (a) obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no Edital de Credenciamento.

6.4 – Elaborar relatórios mensais de atividades, devidamente assinados;

6.4.1 - Apresentar ficha de frequência dos alunos mensalmente ou quando solicitado pela coordenação;

6.4.2 - Cumprir horários e cronogramas preestabelecidos;

6.4.3 - Participar, quando solicitado, das atividades realizadas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócio nas quais as oficinas darão mostras dos trabalhos desenvolvidos, sejam em espetáculos, mostras, festivais e da programação sociocultural desenvolvida pelo município;

6.5.4 - Participar de reuniões da Escola das Artes, da Secretaria de Cultura e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócio quando solicitado;

6.5.5 - Apresentar conduta ilibada na execução do projeto, em cumprimento do disposto na Lei Federal nº. 8069, de 13 de julho de 1990, que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como Estatuto do Idoso e Estatuto da Pessoa com Deficiência.

CLÁUSULA SETIMA – DAS CONDIÇÕES DOS PAGAMENTOS

7.1. - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o aceite da Secretaria de Cultura no recibo de pagamento de autônomo – RPA em caso de pessoa física ou da Nota Fiscal em caso de pessoa jurídica.

7.2 – O (a) contratado (a) deverá abrir conta bancária própria em instituição financeira que a Administração indicar para recebimento dos valores decorrentes da execução do contrato.

7.3 - Em hipótese alguma será efetivado pagamento antecipado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 – Se o (a) contratado (a) inadimplir, no todo ou em parte este instrumento, ficará sujeita as sanções previstas nos artigos 162,163 da Lei nº 14.133/21.

8.2 – As multas aplicadas não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem o (a) contratado (a) da reparação de possíveis danos ou prejuízos a que seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

8.2.1 - Com fundamento no artigo 156, incisos I a IV, da Lei nº 14.133/21, a contratada poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item 8.2, com as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) impedimento de licitar e contratar; ou
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

8.3 - Os valores pertinentes as multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que o (a) contratado (a) tiver direito ou cobrados judicialmente.

8.4 - Pela inexecução parcial: multa de 10% (dez por cento) do valor da parcela não executada do contrato;

8.5 - Pela inexecução total: multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato;

8.6 - Para cada falta injustificada: multa de 10% sobre a aula não trabalhada, além do respectivo desconto.

8.7 - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

9.1 – A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no 137 da Lei nº 14.133/21.

9.2 – A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21.

9.3 - Fica vedado o cometimento a terceiros (subcontratação) da execução dos serviços objeto deste contrato, sob pena de rescisão.

9.4 – Fica o CONTRATANTE autorizado a rescindir o contrato a qualquer tempo, desde que avise o CONTRATADO, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, caso não haja mais interesse na continuidade dos seus serviços relacionados a má conduta, falta de dotação orçamentária, esgotamento de alunos na modalidade de oficina ou não cumprimento dos itens exigidos no edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – TOLERÂNCIA

10.1 – Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato, tal fato



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Todas as comunicações, avisos ou pedidos, sempre por escrito, concernentes ao cumprimento do presente contrato, serão dirigidos ao seguinte endereço: Rua José Alves Guedes, s/nº - Parque Santa Maria.

11.2 – A Contratante reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

11.3 - Fica o (a) contratado (a) ciente de que a assinatura deste termo de contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as condições gerais e peculiares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.

11.4 – O (a) contratado (a) será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdo dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal da Contratante.

11.5 - A presente contratação não impede a Administração de realizar outras contratações para atendimento de suas necessidades, observando-se os requisitos legais específicos aplicáveis ao caso.

11.6 - Para os fins deste contrato as referências à hora e hora trabalhada equivalem ao período integral de 60 (sessenta) minutos.

11.7 – O Oficineiro poderá ser solicitado a ministrar oficinas, workshops, palestras e afins, para os seus pares ou para a população ou realizar suporte técnico à Secretaria de Cultura e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócio, independente da modalidade credenciada, limitado a 60 horas mensais.

11.8 - O Oficineiro poderá ser solicitado a dar suporte em eventos da Secretaria de Cultura, da Escola das Artes e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócio de Jaguariúna e realizar acompanhamento de seus alunos, independente da modalidade credenciada limitado a 90 horas mensais.

11.9 - As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização deste contrato cabem exclusivamente ao (a) contratado (a). A presente contratação não gera vínculo trabalhista entre a Municipalidade e o (a) contratado (a).



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

11.10 - A Contratante não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos, ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo (a) contratado (a) para fins do cumprimento deste Contrato.

11.11 - Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que eventuais prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

11.12 - Foram anexados aos autos no ato da assinatura deste instrumento os documentos exigidos para fins de contratação no Edital de Credenciamento que precedeu este ajuste, regulares e atualizados.

11.13 – Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei 14.133/2021, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo.

Jaguariúna, ____ de _____ de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS - PESSOA FÍSICA

Eu, _____, cédula de identidade _____, CPF _____, residente e domiciliado à (rua/avenida) _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado de _____, declaro para fins de contratação com o Município de Jaguariúna, meus dados bancários:

Banco:

Agência:

Conta-corrente:

Declaro, ainda, que não se trata de conta-poupança.

Assinatura
Nome do proponente



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS - PESSOA JURÍDICA

_____, CNPJ _____, com sede à
(rua/avenida) _____, nº _____, bairro _____, cidade
_____, estado de _____, representada por _____, cédula de identidade
_____, CPF _____, declara para fins de contratação com o Município de
Jaguariúna, seus dados bancários:

Banco:

Agência:

Conta-corrente

Declara, ainda, que não se trata de conta-poupança.

Assinatura
Nome do Proponente



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA Nº 14/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
14/2025	986595-PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP	ALAN DOS SANTOS SOUZA	07/02/2025 13:09 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Trabalho técnico, científico ou artístico		270/2025

Descrição do Objeto

O presente edital objetiva o credenciamento de interessados em apresentar propostas de oficinas e prestação de serviços para o Município de Jaguariúna/SP como OFICINEIROS da Escola das Artes, dentro da programação cultural desenvolvida pela Secretaria Municipal de Cultura, nas seguintes modalidades:

MODALIDADES	ESTIMATIVA ANUAL DE HORAS AULA	VALOR TOTAL ESTIMADO
ARTES DIGITAIS	480	R\$ 16.800,00
ARTES PLÁSTICAS	480	R\$ 16.800,00
ARTESANATO	400	R\$ 14.000,00
BALLET	2.000	R\$ 70.000,00
BATERIA	2.000	R\$ 70.000,00
CANTO/CORAL	400	R\$ 14.000,00
CAPOEIRA	560	R\$ 19.600,00



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

CENOGRAFIA	400	R\$	14.000,00
CIA DE DANÇA	2.000	R\$	70.000,00
CINEMA	320	R\$	11.200,00
CIRCO	480	R\$	16.800,00
CONTRABAIXO	480	R\$	16.800,00
CORDAS FRICCIONADAS			
VIOLINO	1.160	R\$	40.600,00
DANÇA BRASILEIRA	320	R\$	11.200,00
DANÇA CIGANA	160	R\$	5.600,00
DANÇA CIRCULAR	160	R\$	5.600,00
DANÇA DE SALÃO	400	R\$	14.000,00
DANÇA DO VENTRE	400	R\$	14.000,00
DANÇA FLAMENCA	400	R\$	14.000,00
DESENHO	400	R\$	14.000,00
DESENHO (mangá)	320	R\$	11.200,00
ESPAÑHOL	500	R\$	17.500,00
EMPREENDEDORISMO			
ESTÉTICA	500	R\$	17.500,00
MAQUIAGEM	400	R\$	14.000,00
PERFUMA. E DECORAÇÃO	400	R\$	14.000,00



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

FOTOGRAFIA	480	R\$	16.800,00
GASTRONOMIA	1.500	R\$	52.500,00
GUIARRA	500	R\$	17.500,00
HIP HOP	720	R\$	25.200,00
INGLÊS	720	R\$	25.200,00
JAZZ	800	R\$	28.000,00
MEDITAÇÃO	160	R\$	5.600,00
MUSICALIZAÇÃO	640	R\$	22.400,00
PERCUSSÃO	480	R\$	16.800,00
PIANO	1.200	R\$	42.000,00
PILATES	2.000	R\$	70.000,00
PRÁTICA DE BANDA	160	R\$	5.600,00
RITMOS	800	R\$	28.000,00
SANFONA	640	R\$	22.400,00
SAPATEADO	240	R\$	8.400,00
SOPROS/MADEIRAS			
CLARINETE/ SAXOFONE	480	R\$	16.800,00
FLAUTA TRANSVERSAL	480	R\$	16.800,00
SOPROS/METAIS			
TROMPA	320	R\$	11.200,00
TROMPETE	480	R\$	16.800,00



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Avenida Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
 Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

TEATRO	640	R\$	22.400,00
TEATRO MUSICAL	480	R\$	16.800,00
TECLADO	2.000	R\$	70.000,00
TÉCNICA VOCAL	1.200	R\$	42.000,00
VIOLA CAIPIRA	800	R\$	28.000,00
VIOLÃO	2.400	R\$	84.000,00
YOGA	400	R\$	14.000,00
TOTAL		R\$	1.268.400,00
TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
MODALIDADE	ESTIMATIVA ANUAL DE HORAS AULA	VALOR TOTAL ESTIMADO	
Inglês para Negócios e Turismo: Idiomas com ênfase na linguagem industrial, Comercial, Tourism e Business;	240	R\$	8.400,00
Espanhol para Negócios e Turismo: Idiomas com ênfase na linguagem industrial, Comercial, Tourism e Business;	240	R\$	8.400,00
Produção de Mídias Digitais com ênfase em Inteligência Artificial, Marketing e Empreendedorismo;	240	R\$	8.400,00
Designer Gráfico com ênfase em Empreender e Comunicar ;	240	R\$	8.400,00
Licitações, dispensas eletrônicas e não-eletrônicas: Capacitar o empresário de Jaguariúna para participar de licitações e dispensas no			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

município. Fundamentos básicos da nova lei de licitação, Como preparar a sua empresa (documentos e CNDs), Como elaborar uma proposta competitiva, Como se cadastrar e operacionalizar o ComprasGov, entre outros. (Em parceria com a Secretaria de Gestão, Inovação e Tecnologia e ACIJ);	240	R\$	8.400,00
Técnica de Vendas e Encantamento ao Cliente: Preparação, Abordagem e Conexão, Apresentação, Negociação e Fechamento, Pós-venda, Excelência no Atendimento, Relacionamento, Surpresa e Fidelização;	240	R\$	8.400,00
Assistentes de alimentos e bebidas: Garçom, Bartender, Barmaid e Mixologista; Cozinha para Hotéis, Cozinha para Restaurantes;	240	R\$	8.400,00
Faciliteis e Hospitalidade: limpeza, conservação e higienização;	240	R\$	8.400,00
Faciliteis e Hospitalidade: segurança, portaria, recepção, jardinagem e manutenção predial;	240	R\$	8.400,00
Faciliteis e Hospitalidade: recepcionais para hospedagens, camareiros e copeiras;	240	R\$	8.400,00
Guia de Turismo e Receptivo: Fundamentos do Turismo, Técnica de Condução, Interpretação de Patrimônio, Atendimento ao Turista, Primeiros Socorros, Sustentabilidade, Legislação e Mercado de Trabalho;	240	R\$	8.400,00
Elaboração e Formatação de Projetos Culturais, Turísticos e			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Esportivos: Elaboração, Estruturação, Planejamento e Gestão, Orçamento, Legislação, Comunicação e Marketing, Captação e Patrocínio para Lei Rouanet, PROAC, Lei de Incentivo ao Esporte, Editais Federais, entre outros;	240	R\$	8.400,00
Organização e Produção de Eventos: Conceito e Definição, Orçamento, Gestão, Elaboração, Execução e Coordenação de eventos, Legislação, Captação e Patrocínio, Comunicação e Marketing, entre outros;	240	R\$	8.400,00
Curso de Cabeleireiro	240	R\$	8.400,00
Curso de Pedreiro	240	R\$	8.400,00
TOTAL		R\$	126.000,00

Os profissionais devem apresentar suas propostas com a devida comprovação de conhecimento e experiência na respectiva modalidade, conforme critérios objetivos estabelecidos neste edital.

A Secretaria Municipal de Cultura disponibiliza espaços destinados a oficinas culturais através da Escola das Artes, com o objetivo de promover inclusão cultural, social e acesso à educação e saúde (bem-estar e qualidade de vida)

As oficinas serão oferecidas para as diversas faixas etárias e proporcionam a valorização do cidadão, a inclusão cultural e social, de forma a incentivar novos talentos e o desenvolvimento pessoal e intelectual.

As oficinas poderão ser realizadas em locais oferecidos por entidades parceiras, em bairros que não existam Espaços Culturais, ampliando o atendimento à população de Jaguariúna.

Requisitos para Contratação

Os oficineiros deverão possuir qualificação comprovada e experiência na área de atuação. As oficinas deverão ser ministradas conforme cronograma estabelecido pela Administração Pública, atendendo às diretrizes e objetivos do projeto.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Na inscrição, os proponentes deverão anexar no e-mail obrigatoriamente:

- a. Currículo detalhado contendo sua formação profissional e atividades e experiências profissionais.
- b. Títulos e documentos possíveis, para fins de comprovação de profissionalidade;
- c. Diploma ou Certificado de formação em nível técnico e Diploma de formação de nível superior na área pretendida;
- d. Diploma ou certificado de pós-graduação lato sensu na área pretendida caso possua;
- e. Certificados de cursos livres na área pretendida, com carga horária mínima de 08 horas;
- f. Certificados, atestados ou declarações de participação em oficinas culturais, workshops e cursos livres específicos na área pretendida ou áreas afins;
- g. Atestado ou comprovante de experiência profissional como instrutor, monitor ou executor de oficinas culturais.
- h. Não serão aceitos diplomas ou certificados de áreas diversas daquela pretendida, exceto quando seja correlata a área pretendida.
- i. Poderão ser apresentados outros comprovantes de atividade cultural na área pretendida, tais como publicações em revistas e meios de comunicação de reconhecido valor cultural, clipping, material de folheteria, fotos e vídeos.

Estimativa de Custos

A estimativa de custos será realizada com base nos editais anteriores, de mesmo objeto, desta secretaria, considerando, portanto, o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) hora/aula.

Dada a necessidade estimada pelo órgão competente, o valor dessa contratação será de R\$ 1.394.400,00.

MODALIDADES	ESTIMATIVA ANUAL DE HORAS AULA	VALOR TOTAL ESTIMA
ARTES DIGITAIS	480	R\$ 16.800,00
ARTES PLÁSTICAS	480	R\$ 16.800,00
ARTESANATO	400	R\$ 14.000,00
BALLET	2.000	R\$ 70.000,00
BATERIA	2.000	R\$ 70.000,00



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

CANTO/CORAL	400	R\$	14.000,00
CAPOEIRA	560	R\$	19.600,00
CENOGRAFIA	400	R\$	14.000,00
CIA DE DANÇA	2.000	R\$	70.000,00
CINEMA	320	R\$	11.200,00
CIRCO	480	R\$	16.800,00
CONTRABAIXO	480	R\$	16.800,00
CORDAS FRICCIONADAS			
VIOLINO	1.160	R\$	40.600,00
DANÇA BRASILEIRA	320	R\$	11.200,00
DANÇA CIGANA	160	R\$	5.600,00
DANÇA CIRCULAR	160	R\$	5.600,00
DANÇA DE SALÃO	400	R\$	14.000,00
DANÇA DO VENTRE	400	R\$	14.000,00
DANÇA FLAMENCA	400	R\$	14.000,00
DESENHO	400	R\$	14.000,00
DESENHO (mangá)	320	R\$	11.200,00
ESPAÑHOL	500	R\$	17.500,00
EMPREENDEDORISMO			
ESTÉTICA	500	R\$	17.500,00
MAQUIAGEM	400	R\$	14.000,00



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

PERFUMA. E DECORAÇÃO	400	R\$	14.000,0)
FOTOGRAFIA	480	R\$	16.800,0)
GASTRONOMIA	1.500	R\$	52.500,0)
GUIARRA	500	R\$	17.500,0)
HIP HOP	720	R\$	25.200,0)
INGLÊS	720	R\$	25.200,0)
JAZZ	800	R\$	28.000,0)
MEDITAÇÃO	160	R\$	5.600,0)
MUSICALIZAÇÃO	640	R\$	22.400,0)
PERCUSSÃO	480	R\$	16.800,0)
PIANO	1.200	R\$	42.000,0)
PILATES	2.000	R\$	70.000,0)
PRÁTICA DE BANDA	160	R\$	5.600,0)
RITMOS	800	R\$	28.000,0)
SANFONA	640	R\$	22.400,0)
SAPATEADO	240	R\$	8.400,0)
SOPROS/MADEIRAS			
CLARINETE/ SAXOFONE	480	R\$	16.800,0)
FLAUTA TRANSVERSAL	480	R\$	16.800,0)
SOPROS/METAIS			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Avenida Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
 Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

TROMPA	320	R\$	11.200,00
TROMPETE	480	R\$	16.800,00
TEATRO	640	R\$	22.400,00
TEATRO MUSICAL	480	R\$	16.800,00
TECLADO	2.000	R\$	70.000,00
TÉCNICA VOCAL	1.200	R\$	42.000,00
VIOLA CAIPIRA	800	R\$	28.000,00
VIOLÃO	2.400	R\$	84.000,00
YOGA	400	R\$	14.000,00
TOTAL		R\$	1.268.400,00

TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

MODALIDADE	ESTIMATIVA ANUAL DE HORAS AULA	VALOR TOTAL ESTIMA
Inglês para Negócios e Turismo: Idiomas com ênfase na linguagem industrial, Comercial, Tourism e Business;	240	R\$ 8.400,00
Espanhol para Negócios e Turismo: Idiomas com ênfase na linguagem industrial, Comercial, Tourism e Business;	240	R\$ 8.400,00
Produção de Mídias Digitais com ênfase em Inteligência Artificial, Marketing e Empreendedorismo;	240	R\$ 8.400,00
Designer Gráfico com ênfase em Empreender e Comunicar ;	240	R\$ 8.400,00



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Licitações, dispensas eletrônicas e não-eletrônicas: Capacitar o empresário de Jaguariúna para participar de licitações e dispensas no município. Fundamentos básicos da nova lei de licitação, Como preparar a sua empresa (documentos e CNDs), Como elaborar uma proposta competitiva, Como se cadastrar e operacionalizar o ComprasGov, entre outros. (Em parceria com a Secretaria de Gestão, Inovação e Tecnologia e ACIJ);	240	R\$	8.400,00
Técnica de Vendas e Encantamento ao Cliente: Preparação, Abordagem e Conexão, Apresentação, Negociação e Fechamento, Pós-venda, Excelência no Atendimento, Relacionamento, Surpresa e Fidelização;	240	R\$	8.400,00
Assistentes de alimentos e bebidas: Garçom, Bartender, Barmaid e Mixologista; Cozinha para Hotéis, Cozinha para Restaurantes;	240	R\$	8.400,00
Faciliteis e Hospitalidade: limpeza, conservação e higienização;	240	R\$	8.400,00
Faciliteis e Hospitalidade: segurança, portaria, recepção, jardinagem e manutenção predial;	240	R\$	8.400,00
Faciliteis e Hospitalidade: recepcionais para hospedagens, camareiros e copeiras;	240	R\$	8.400,00
Guia de Turismo e Receptivo: Fundamentos do Turismo, Técnica de Condução, Interpretação de Patrimônio, Atendimento ao Turista,	240		



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Primeiros Socorros, Sustentabilidade, Legislação e Mercado de Trabalho;		R\$	8.400,00
Elaboração e Formatação de Projetos Culturais, Turísticos e Esportivos: Elaboração, Estruturação, Planejamento e Gestão, Orçamento, Legislação, Comunicação e Marketing, Captação e Patrocínio para Lei Rouanet, PROAC, Lei de Incentivo ao Esporte, Editais Federais, entre outros;	240	R\$	8.400,00
Organização e Produção de Eventos: Conceito e Definição, Orçamento, Gestão, Elaboração, Execução e Coordenação de eventos, Legislação, Captação e Patrocínio, Comunicação e Marketing, entre outros;	240	R\$	8.400,00
Curso de Cabeleireiro	240	R\$	8.400,00
Curso de Pedreiro	240	R\$	8.400,00
TOTAL		R\$	126.000,00

Descrição da Solução

A solução proposta consiste na contratação de profissionais especializados via processo licitatório, conforme os princípios da Lei nº 14.133/2021. A contratação poderá ocorrer por meio de chamamento público

Não Poderão Participar

Servidor público municipal de Jaguariúna, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado o disposto no artigo 101 da Lei complementar municipal nº 209 /2012.

Pessoas que tenham vínculo de parentesco até o segundo grau, ascendente, descendente e colateral com agentes políticos ou vereadores;

Membros da Comissão Permanente de Seleção.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Avaliação

A avaliação e seleção dos projetos serão de responsabilidade de uma Comissão Permanente de Seleção a ser designada por meio de portaria da Secretária Municipal de Cultura ou do senhor Prefeito Municipal.

A Comissão Permanente de Seleção será composta por 05 (cinco) servidores da Secretaria Municipal de Cultura ou servidores públicos designados através de portaria do senhor Prefeito Municipal.

A Comissão Permanente de Seleção é soberana quanto ao mérito das decisões, sendo facultada à Comissão Permanente de Avaliação convocar o candidato para demais esclarecimentos, entrevista pessoal e ou demonstração prática.

Adequação Orçamentária

As despesas decorrentes desse processo correrão por conta das dotações orçamentárias:

02.15.01.13.392.0033.2504- Gestão das Atividades da Escola das Artes

Elemento despesa 3.3.90.36- Pessoa Física

Elemento despesa 3.3.90.39- Pessoa Jurídica

Das inscrições

As inscrições serão realizadas exclusivamente via e-mail escoladasartes@jaguariuna.sp.gov.br devendo constar no campo assunto "INSCRIÇÃO CREDENCIAMENTO"

O participante deverá enviar um único e-mail, contendo toda documentação exigida em anexo.

Deverá constar em anexo:

- a. Ficha de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchida;
- b. Proposta de oficina contendo descrição sucinta da oficina, incluindo, objetivo, método a ser aplicado, justificativa e descrição das atividades;
- c. Currículo técnico e artístico detalhado e atualizado, contendo detalhamento de tempo de formação e principalmente experiência.
- d. Títulos e documentações legíveis;
- e. Fotografias e vídeos em formato pdf, jpg ou png, admitindo-se ainda a indicação da URL em local próprio para vídeos ou links, no formato MP4 ou 3gp.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

É de responsabilidade exclusiva do proponente a falta de documentação no envio da inscrição, envio de arquivos corrompidos ou em formato não aceito por esse edital

A Secretaria de Cultura indeferirá as inscrições de proponentes que não atenderem qualquer um dos requisitos exigidos neste Edital.

Ao inscrever-se, o proponente declara estar de acordo com todas as condições estabelecidas neste Edital.

Pontuação e Seleção

Tabela de Pontuação	
Proposta de Oficina	
Itens Avaliados	Pontuação
<ul style="list-style-type: none">Qualidade do Projeto e clareza da justificativa	(de 0 à 5 inteiros)
<ul style="list-style-type: none">Relevância social e cultural de acordo com a programação da Escola das Artes (Anexo III)	(de 0 à 5 inteiros)
<ul style="list-style-type: none">Cronograma, conteúdo e desenvolvimento do projeto	(de 0 à 5 inteiros)
<ul style="list-style-type: none">Exequibilidade	(de 0 à 5 inteiros)
<ul style="list-style-type: none">Curriculum Detalhado do Proponente (será considerado neste item a trajetória e experiência profissional do proponente)	(de 0 à 4 inteiros)
Títulos e documentos	
<ul style="list-style-type: none">Diploma de Doutorado na área pretendida (até 1 diploma)	4.0
<ul style="list-style-type: none">Diploma de Mestrado na área pretendida (até 1 diploma)	3.0
<ul style="list-style-type: none">Diploma de formação em nível superior na área pretendida (até 1 diploma)	2.0
Obs: Entre os diplomas de Doutorado, Mestrado e Nível Superior valerá para pontuação o Título de maior grau, não sendo cumulativo.	



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

<ul style="list-style-type: none">Diploma ou certificado de pós-graduação lato sensu na área pretendida (até 2 diplomas ou certificados)	1.0
<ul style="list-style-type: none">Diploma ou certificado de formação em nível técnico na área pretendida (até 1 diploma ou certificado) ou certificado, atestado ou comprovação de profissionalidade na área pretendida.	1.0
<ul style="list-style-type: none">Certificados de cursos livres na área pretendida, com carga horária mínima, de 08 horas (até 3 diplomas ou certificados)	0,5
<ul style="list-style-type: none">Atestados, folheteria, folders, flyers, impressos ou digital de atuação como equipe criativa na área pretendida ou áreas afins (até 03 documentos)	0,5
<ul style="list-style-type: none">Certificados, atestados ou declarações de participação em oficinas culturais, workshops e curso livre específico na área pretendida ou áreas afins (até 4 diplomas ou certificados)	0,5
<ul style="list-style-type: none">Atestado ou comprovante de experiência profissional como instrutor, monitor ou executor de oficinas culturais, projetos culturais	0,5 por ano de comprovação no limite de 8



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Após a obtenção das notas individuais, os proponentes serão credenciados por área.

A pontuação mínima para o proponente ser credenciado é de: 26 pontos.

Serão considerados credenciados os oficineiros que atingirem a pontuação igual ou maior que 26 (vinte e seis) pontos.

A classificação dos proponentes para credenciamento será publicada na Imprensa Oficial do Município de Jaguariúna, ocasião em que será feita, também, a convocação, dos selecionados para apresentação da documentação exigida na Fase de Habilitação, onde poderão realizar entrega de documentação complementar com indicação da data, horário e local.

Na hipótese de ser necessária a contratação de um número superior de profissionais em razão de novas demandas, ou, em sendo convocado para a Fase de Habilitação, o proponente que não apresentar os documentos exigidos no Edital, a Secretaria de Cultura reserva-se o direito de fazer nova convocação, até que sejam preenchidas suas necessidades.

Ao oficineiro poderá ser solicitado à ministrar oficinas, workshops, palestras e afins, para os seus pares ou para a população ou realizar suporte técnico à Secretaria de Cultura, independente da modalidade credenciada.

Ao oficineiros poderá ser solicitado à dar suporte em eventos da Secretaria de Cultura e da Escola das Artes de Jaguariúna e realizar acompanhamento de seus alunos, independente da modalidade credenciada.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Para efeitos de desempate, serão utilizados os seguintes critérios abaixo relacionados, nesta ordem:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- I- O candidato de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos observado o disposto no artigo 27, da Lei Federal 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- II- Maior pontuação recebida no Componente "Proposta de Oficina";
- III- Maior pontuação recebida no Componente "Currículo Detalhado do Proponente"
- IV- Maior pontuação recebida no Componente "Títulos e Documentos"
- V- Sorteio.

Da Habilitação

Os credenciados serão convocados via e-mail e também por publicação na Imprensa Oficial do Município de Jaguariúna, com a indicação do dia, horário e local, para apresentarem, os documentos abaixo:

I. Pessoa Física:

Cópia da Cédula de Identidade;

Cópia do CPF;

Número do PIS ou NIT;

Comprovante de Residência

Declaração do selecionado, contendo os dados bancários, com a indicação do nome do banco, agência e número da conta corrente, não podendo, em hipótese alguma, ser conta-poupança, conforme Anexo V – Declaração de Dados Bancários. É importante ressaltar que só serão aceitas conta bancária que esteja registrada no CPF do candidato à credenciamento e habilitação.

Certidões ou atestados de qualificação técnica, quando couber, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter as pessoas físicas fornecido os materiais ou prestado os serviços compatíveis com o objeto da licitação;

-Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista;

Certidão negativa de insolvência civil;

Declaração de que atende os requisitos do edital;

Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

II. Pessoa jurídica:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) da agremiação, registrado em cartório ou na Junta Comercial;

Última alteração, se houver, do ato constitutivo, registrada em cartório ou na Junta Comercial;

Ata da assembleia que elegeu seus representantes atuais, se for o caso, registrada em cartório ou na Junta Comercial;

Cópia da Cédula de Identidade do representante legal;

Cópia do CPF do representante legal;

Cópia de comprovante de domicílio, podendo ser conta de concessionária de serviços públicos, extrato bancário, fatura de cartão de crédito ou contrato de aluguel onde conste o nome do representante legal;

Cópia do cartão do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (www.receita.fazenda.gov.br);

Certidão de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal de Jaguariúna; no caso de possuir inscrição no cadastro de contribuintes do município;

Certidão de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal (www.receita.fazenda.gov.br);

Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Certidão Negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a participante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Certificado de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (www.caixa.gov.br);

Certidão negativa de débitos trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho (www.tst.jus.br);

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte do Município de Jaguariúna; (apenas na contratação);

Declaração do selecionado, contendo os dados bancários, com a indicação do nome do banco, agência e número da conta corrente, não podendo, em hipótese alguma, ser conta-poupança, conforme Anexo V – Declaração de Dados Bancários. É importante ressaltar que só serão aceitas conta bancária que esteja registrada no CNPJ do candidato à credenciamento e habilitação, não sendo em hipótese alguma conta pessoa física.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Além dos documentos elencados anteriormente, deverão ser apresentados os seguintes documentos para habilitação:

-Artes Cênicas:

Registro profissional na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (antiga Delegacia Regional do Trabalho - DRT) do Ministério do Trabalho e Emprego como ator, diretor ou técnico em artes cênicas;

Atestados ou comprovantes de atividade cultural como ator, diretor ou técnico em artes cênicas;

-Dança:

Registro profissional na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Ministério do Trabalho e Emprego (antiga Delegacia Regional do Trabalho – DRT) como bailarino, dançarino ou coreógrafo ou no Conselho Regional de Educação Física – CREF;

Atestados ou comprovantes de atividade cultural como bailarino, dançarino ou coreógrafo e oficinas como arte-educador ou monitoria ou ministração de aulas em projetos sociais, culturais e educacionais;

-Música:

Registro na OMB – Ordem dos Músicos do Brasil ou Atestados ou comprovantes de atividade cultural como músico, arte-educador, horas de estúdio como produtor musical ou músico, monitor e/ou maestro.

O não comparecimento do selecionado no dia e horário indicado na convocação ou a falta de qualquer dos documentos solicitados acarretará a desclassificação da pessoa física ou jurídica.

A Secretaria de Cultura publicará na Imprensa Oficial do Município de Jaguariúna o resultado da Fase de Habilitação.

Na medida da demanda por aulas e oficinas, os credenciados, na ordem de classificação, serão convocados para apresentação dos documentos de habilitação, seguindo-se à contratação.

CONDIÇÕES GERAIS REFERENTES A HABILITAÇÃO

A Comissão terá 10 (dez) dias corridos da data final das inscrições para efetuar as avaliações dos participantes. Ficando a critério da mesma a solicitação de mais 03 (três) dias para conclusão dos trabalhos de avaliação, seleção e classificação.

Constituem motivos para inabilitação do interessado:

A não apresentação da documentação exigida para habilitação.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

A apresentação de documentos com prazo de validade vencido.

A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão.

O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

A apresentação de documentação técnica cuja pontuação não atinja o mínimo exigido.

DOS RECURSOS

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data limite para apresentação da manifestação de intenção de se credenciar na forma do art. 164 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, exclusivamente, por e-mail no endereço eletrônico escoladasartes@jaguariuna.sp.gov.br, devidamente identificado no assunto, com a indicação: Recurso da Fase (indicar a Fase) do Credenciamento nº xxxxxxxxxx - Seleção de Oficineiros – Escola das Artes.

Os recursos extemporâneos não serão apreciados.

Os recursos serão avaliados pela Comissão Permanente de Seleção e seu resultado publicado na Imprensa Oficial do Município de Jaguariúna.

DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCRENCIAMENTO

O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.

Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos art. 147 ao art. 150 da Lei Federal nº 14.133 /2021.

A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.

O credenciado poderá solicitar seu descredenciamento a qualquer tempo, mediante solicitação escrita ao Município de Jaguariúna, que deliberará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da solicitação.

O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais contratos formalizados.

Será descredenciado o profissional que:

- a) Cobrar qualquer honorário dos alunos relativos aos trabalhos executados em vista do credenciamento;
- b) Designar outra pessoa para executar o serviço contratado, seja no todo ou em parte;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

c) Não cumprir integralmente o estabelecido neste Edital e no contrato de prestação de serviços;

d) Apresentar em qualquer fase do processo de credenciamento ou na vigência do contrato de prestação de serviços, documentos que contenham informações inverídicas.

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALAN DOS SANTOS SOUZA

Assistente de Gestão Pública



Assinou eletronicamente em 07/02/2025 às 13:09:48.